PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.530

Autoriza a doação de área à Empresa Indústria e Comércio de Fumos Sansão Ltda., desta cidade, uma área medindo 1.600m2.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa Indústria e Comércio de Fumos Sansão Ltda., desta cidade, uma área medindo 1.600m2 (hum mil e seiscentos metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S/A., e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2=- A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17, fl. 139v. a 140, que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, _____, Ubá, 17/05/84.....